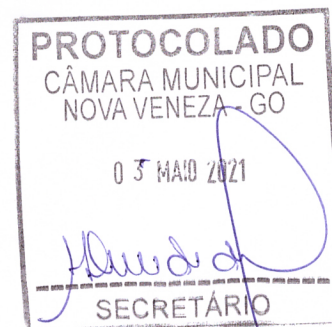




ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1.154 de 03 de Maio de 2021.

“Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021”.

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Estado de Goiás, Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), no orçamento de 2021, Lei Municipal nº 1.138/2020, nas seguintes classificações programáticas:

Órgão: 03 – Prefeitura Municipal de Nova Veneza

Unidade: 55 – Secretaria de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0031 – Programa 31

Projeto/Atividade: 2.050 - Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Elemento: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 60.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais RPPS R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações: 13.392.37.2.109.3.3.90.30 – R\$ 100.000,00, ficha 240 e 13.392.37.2.109.3.3.90.39 – R\$ 210.000,00, ficha 242, fonte de recurso 100.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Veneza, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal